PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao artigo 70 da Constituição Federal; Artigo 75 da Lei Federal 4.320/64 e as Leis e Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, foi procedida a análise do balancete do mês de **Setembro de 2026,** esta controladoria interna deste poder executivo de Acauã constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às normas da Lei 4.320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem os princípios de contabilidade pública geralmente aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais; e
4. Estando os demais atos administrativos objeto de análise desta prestação de contas regulares, somos favoráveis do parecer que o processo seja encaminhado à Prefeitura para consolidação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É O PARECER.

Acauã-PI, 03 de novembro de 2026

MARCOS JOSE RODRIGUES:46263918349

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RODRIGUES:46263918349
Dados: 2026.11.03 17:12:57 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES - ***.*26.203-** - 03/11/2026 17:14:41
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS JOSE RODRIGUES - ***.*39.183-** - 03/11/2026 17:14:56